



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264

## **EDITAL PROEX/AGIFES Nº 01/2024**

### **PRÉ-INCUBAÇÃO – CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais com base nas Leis nº 10.973/2004, 14.133/2021, Decreto nº 9.283/2018, por meio da Pró-reitoria de Extensão (Proex) e da Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho (CEET Vasco Coutinho), Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva (CEET Talmo Luiz Silva), Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e Universidade Federal do Espírito Santo faz saber, por meio do Projeto ES Empreendedor, o presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de potenciais empreendedores para a capacitação de Pré-Incubação, oferecido na modalidade online, com ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme número de vagas relacionado no item 4.1 deste Edital.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para a capacitação de Pré-Incubação, oferecido na modalidade online. O Processo Seletivo será conduzido pela equipe dos Núcleos Incubadores do Ifes, campi Vila Velha, Guarapari, e Venda Nova do Imigrante.

1.2. Este processo será realizado em formato de rede por várias incubadoras do ecossistema do Espírito Santo, por meio do financiamento do Projeto ES Empreendedor. Tem como objetivo oferecer capacitações com foco em Empreendedorismo e Inovação de forma a habilitar os empreendedores na utilização de ferramentas de gestão necessários para consolidação das novas empresas e sobrevivência das já consolidadas.

1.3. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [incubadora.vv@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vv@ifes.edu.br).

#### **2. SOBRE A PRÉ-INCUBAÇÃO**

2.1 A capacitação na modalidade Pré-Incubação de empreendimentos tem por objetivo fornecer suporte e recursos essenciais aos empreendedores em estágios iniciais, visando

validar suas ideias, desenvolver seus modelos de negócio e prepará-los para uma futura incubação ou entrada no mercado, através de capacitação, mentoria e networking.

2.2 A carga horária do curso é de 50 horas e sua duração de 13 semanas. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do Núcleo Incubador do Ifes Campus Vila Velha na internet, <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/> e na página da Agência de Inovação do Ifes (Agifes) na internet <https://agifes.ifes.edu.br/>.

2.3 A capacitação é online, com atividades a distância, onde aulas serão oferecidas conforme cronograma da presente chamada na plataforma RNP, cujo link será disponibilizado 24 horas antes de cada aula.

2.4 Alguns dos Ambientes de Inovação ofertarão tutorial presencial, o qual não será obrigatório, mas ajudará no desenvolvimento do projeto. Após a finalização do processo seletivo, os Ambientes de Inovação informarão a programação disponível.

2.5 Todos os inscritos receberão certificados de acordo com sua presença e entrega, sendo necessário um mínimo de 50% de participação para se qualificar. O total de participação e entrega equivale a 50 horas (100%).

2.6 Os inscritos/equipes devem participar das atividades de pré-incubação conforme calendário de ações e atividades que será enviado para os selecionados e realizar as entregas após as mentorias respeitando as datas pré-estabelecidas.

### 3. DO PÚBLICO

3.1 Empreendedores que queiram iniciar ou desenvolver suas ideias, processos, projetos e negócios nas áreas sociais, tradicionais, culturais e de base tecnológica, incluindo Startups, Spin-offs, MEI's, Associações, Cooperativas, Fundações, ONGs, trabalhadores informais, Empreendimentos Agropecuários, Negócios de Impacto Socioambiental, e afins.

3.2. Pessoas físicas e jurídicas que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas conforme quadro 01.

**Quadro 1 – Distribuição de vagas conforme o Ambiente de Inovação**

INSTITUIÇÃO	NÚCLEO INCUBADOR/INSTITUIÇÃO	VAGAS
Instituto Federal do Espírito Santo	Alegre	02
	Aracruz	02
	Cachoeiro de Itapemirim	05
	Guarapari	15
	Itapina	10
	Linhares	20
	Nova Venécia	10

	São Mateus	04
	Serra	04
	Venda Nova do Imigrante	10
	Vila Velha	07
Centro Estadual de Educação Técnica	Vasco Coutinho	10
	Talmo Luiz Silva	10
Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória	02
TOTAL		111

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico do Sistema de Inscrições: <https://forms.gle/YAhuBCEpciAwodNSA>.

5.2. Não haverá taxa de inscrição.

5.3. Serão aceitas inscrições individuais ou de equipes com até 6 (seis) participantes.

5.4. No ato da inscrição deverá escolher em qual Ambiente de Inovação deseja realizar a Pré- Incubação.

5.5. Cada candidato poderá submeter e/ou fazer parte da equipe de apenas 01 (um) projeto em cada Ambiente Inovação simultaneamente. Em caso de omissão, a comissão executora decidir em qual instituição serão executados os projetos submetidos.

5.6. O proponente deve realizar a inscrição pela equipe, inserindo seus dados e os dados dos demais participantes no momento da inscrição.

5.7. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

5.7.1. Acessar o sítio no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições;

5.7.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições Online de acordo com suas instruções;

5.7.3. Deverá ser gerado um ÚNICO ARQUIVO obrigatoriamente, no formato “.pdf”, que será anexado **para cada campo indicado** no formulário de inscrição. Nomeie o arquivo com o NOME DO CANDIDATO e a indicação de documento. Neste arquivo (pdf) deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

a) **Documento oficial de identificação com foto** expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** (imagem do documento original ou apresentado em outros documentos);

5.8. O ambiente de inscrição ficará aberto, de acordo com o período que consta no cronograma no ANEXO I. Após esse período se encerrarão automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

5.9. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas.

5.11. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfazer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.12. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3.3. estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

5.13. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o endereço eletrônico [incubadora.vv@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vv@ifes.edu.br), no período determinado no cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.14. Os recursos serão analisados por comissão recursal. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.15. O Campus Vila Velha do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas: Habilitação com Análise das Propostas e Classificação Final.

6.2 Habilitação e Análise das Propostas: a. Nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos comprobatórios exigidos. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital resultará na desclassificação da proposta. b. As propostas habilitadas serão avaliadas de acordo com o preenchimento do formulário online ( <https://forms.gle/BD5BLfTNRyzzVdN9> ). Serão classificadas as propostas que obtiverem no mínimo 60% da pontuação total prevista; c. As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora; d. Haverá prazo para recurso nesta fase conforme cronograma do presente edital.

6.3 Classificação Final: a. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma dos resultados da Análise da Proposta, até o limite de vagas previsto neste edital de acordo com os critérios abaixo:

- Explique a proposta em apenas um parágrafo. (clareza e concisão na explicação da proposta em um único parágrafo);
- Qual o problema ou a oportunidade de mercado que a proposta resolve? (identificação e compreensão do problema ou oportunidade de mercado que a proposta pretende resolver);
- Qual é o diferencial da proposta em relação às soluções similares já disponíveis no mercado? (clareza e a consistência na apresentação do diferencial da proposta em comparação com soluções já existentes no mercado);
- Descreva a equipe da proposta e quais as atividades realizadas por cada um dos membros. (descrição da equipe, destacando a competência e a complementaridade das habilidades dos membros);
- Como você espera que a Incubadora contribua para o desenvolvimento do empreendimento (expectativa em relação à contribuição da incubadora para o desenvolvimento do empreendimento).

6.4 Classificação Final: b. Em caso de empate serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:

- I. Aprovação em Edital de Pré-Incubação ou Incubação;
- II. Aprovação em Edital de Fomento;
- III. Maior pontuação no critério “Tecnologia e Potencial Inovador”;
- IV. Maior pontuação no critério “Mercado e Concorrência”;
- V. Maior pontuação no critério “Modelo e Viabilidade do Negócio”;

6.5 As propostas que não forem contempladas dentro do limite de vagas deste edital, poderão participar de vagas remanescentes em caso de desistência das propostas classificadas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O Resultado Parcial e Final das duas fases do Processo (Edital 01/2024) será publicado oficialmente na internet, nos endereços <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/> e <https://agifes.ifes.edu.br/> conforme datas previstas no cronograma deste edital.

7.2. A Classificação NÃO será fornecida por telefone, em nenhuma hipótese.

7.3. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra o resultado da habilitação e resultado parcial (ANEXO II) deste edital a ser enviado digitalizado para o e-mail [incubadora.vv@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vv@ifes.edu.br) indicando no assunto do e-mail o tipo de recurso.

7.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/> e <https://agifes.ifes.edu.br/>.

## **8. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

- 8.1. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 8.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção da presente chamada.
- 8.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 8.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do presente edital.
- 8.11. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Processo Seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: [incubadora.vv@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vv@ifes.edu.br).

Vitória (ES), 06 de março de 2024.

**LODOVICO ORTLIEB FARIA**  
Pró-Reitor de Extensão

**DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO**  
Diretor-Geral do Ifes Campus Vila Velha

**EDITAL PROEX/AGIFES Nº 01/2024**

**PRÉ-INCUBAÇÃO – CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES**

**Retificação**

O Instituto Federal do Espírito Santo, faz saber por meio do presente Edital, que:

1. Ficam prorrogadas as inscrições conforme o Anexo I.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024**

Eventos	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/03/2024
Período de inscrição	06/03/2024 a 24/03/2024
Divulgação da habilitação e resultado parcial	26/03/2024
Prazo para recurso	27/03/2024
Divulgação do resultado após recurso	28/03/2024
Período da capacitação	01/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264

**ANEXO II**

**EDITAL 01/2024**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Recurso Etapa: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local, dia e mês)

Assinatura do (a) candidato (a)